

Brasília 18 de maio de 2021.

**Notificante:** Fórum Nacional Permanente das Carreiras Típicas de Estado, FONACATE

**Notificado:** Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Gilson Marques Vieira

**Endereço para cumprimento da diligência:** Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 431, Praça dos Três Poderes, CEP 70.160-900, Brasília/DF.

**FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DE CARREIRAS TÍPICAS DE ESTADO, FONACATE**, associação dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, integrada por entidades nacionais associativas e sindicais representativas de carreiras que desenvolvem atividades essenciais e exclusivas do Estado nos Poderes Executivo e Legislativo e no Ministério Público, no âmbito do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, inscrita no CNPJ sob o n. 10.407.434/0001-64, com sede no SRTVN Quadra 702, Bloco P, Edifício Brasília Rádio Center, 1º andar, Ala B, Salas 1.029/1.031, CEP 70.719-900, Asa Norte, Brasília/DF, titular do endereço eletrônico *fonacate@fonacate.org.br*, por seu presidente, apresentar

### **NOTIFICAÇÃO**

em face de **GILSON MARQUES VIEIRA**, Deputado Federal pelo Partido NOVO/SC, cujo endereço profissional, onde poderá ser encontrado, é o gabinete n. 431, do Anexo IV, da Câmara dos Deputados, na Praça dos Três Poderes, CEP 70.160-900, Brasília/DF.

Em 11 de maio de 2021, última terça-feira, ao participar de audiência pública na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados para debate acerca da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) n. 32/2020, o Notificado, ao pedir a palavra durante o pronunciamento do Ministro de Estado da Economia Paulo Guedes, desferiu, gratuitamente, inúmeras ofensas aos servidores públicos; apontou dados questionáveis sobre os gastos públicos com pessoal, bem como distorceu diversos pontos sobre o texto proposto para a Reforma Administrativa. Eis a transcrição da fala do parlamentar:

(...) Infelizmente, o Estado tem o poder de impor o seu produto ou serviço seja, obrigatoriamente, recebido e consumido pelo consumidor, que paga a conta contra sua vontade. Esses serviços no Brasil são excessivamente caros e, em grande parte, tornam-se até mesmo um fim em si mesmos. Brasília, por exemplo, tem o dobro do PIB *per capita* de São Paulo e não produz nenhum prédio e São Paulo produz muito. Por quê? **Porque é um antro, é um acumulado de inúmeros servidores públicos. Aliás, o que não existe em serviço público em Brasília é para servir os servidores públicos, como restaurante, fisioterapia, etc..**

Qual é o problema? **Não há muitos servidores públicos – em torno de 12% dos trabalhadores do Brasil são servidores públicos. O problema é que este percentual ganha muito e representa 13% do PIB. Nós gastamos mais com a própria manutenção da folha de pagamento do que se gasta com educação, o triplo com saúde e saneamento, 0,2%. Não tem sentido, porque é o consumidor que paga a conta.**

(...)

**A maioria dos funcionários públicos é imune à demissão, é imune à inflação. Aliás, são beneficiados pela inflação, ao receberem o dinheiro primeiro.** É óbvio que essas distorções precisam ser corrigidas, queiramos ou não. Doloridas ou não, precisam ser corrigidas. Senão, vamos continuar a fazer dívidas futuras para nossos filhos e netos. Até quando?

O ano de 2020 foi um exemplo disso. Antes da pandemia, o déficit primário previsto era de 200 bilhões de reais, mas ultrapassou 800 bilhões de reais. De quanto é a dívida brasileira? Vamos fazer mais dívida? **Vamos continuar pagando para funcionários públicos valores três ou quatro vezes maiores do que se paga para profissionais em funções análogas no setor privado? É essa sociedade desigual, provocada pelo Estado, que nós queremos?** E isso é pago de maneira forçada pelos cidadãos que não possuem acesso a grande parte desses trabalhos.

Se perguntarem aos cidadãos se querem ser sócios, de maneira forçada, das mais de 400 estatais, inclusive quando dão prejuízo, certamente grande parte vai dizer que não. **Será que eles concordam que funcionários recebam 39 mil reais, fora os penduricalhos e 2**

**férias por ano? Eu repito: estas distorções, claras e evidentes, são pagas por um país subdesenvolvido, pobre, que não dá retorno dos impostos.**

Esta reflexão e estas verdades doloridas precisam ser ditas porque, se nós não falarmos sobre isso abertamente, de novo vamos estar propensos a um discurso fácil, **achando que a lei, a norma, vai criar direito, vai criar recurso e que dinheiro, magicamente, dá em árvore, que direito adquirido e estabilidade existem por si sós. Não existem! Dependem da produção, da geração de riquezas. Dependem de alguém economizar, gerar capital, investir agora, na esperança de ter um valor maior no futuro. Isso o serviço público não tem.** (...) (grifos aditados)

Conforme se verifica, o Notificado afirmou que Brasília **não passa de um “antro” improdutivo de servidores públicos**; que a classe representa pequeno número dos trabalhadores brasileiros, mas que aufer parcela substancial do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro; com salários que chegam a R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) e benefícios como 60 (sessenta) dias de férias no ano; e que a maioria dos agentes estatais é imune à demissão e à inflação.

Essas afirmações configuram um desrespeito gratuito e desmedido a 12 (doze) milhões de servidores públicos, que buscam diuturnamente prestar serviço de qualidade à população brasileira, além de não corresponderem à verdade dos fatos e não condizerem com o decoro de um parlamentar ao falar em uma casa legislativa.

Segundo dicionário da língua portuguesa da Academia Brasileira de Letras, **antro é lugar de perdição e vícios**. Ao apontar que a capital federal é um antro, um acumulado de servidores públicos, **o Notificado desqualifica gravemente a categoria, sem qualquer legítimo motivo**.

Além disso, trabalho de 3 (três) economistas do Centro de Pesquisa em Macroeconomia das Desigualdades (Made/FEZ/USP) divulgado em novembro de 2021<sup>1</sup>, mostra que o gasto com funcionalismo público é inferior ao da média da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), que reúne 37 (trinta e sete) nações.

Quando a rubrica é de gastos com funcionalismo em relação às próprias despesas, verifica-se que Canadá, Dinamarca e Noruega destinam quase 30% (trinta por cento) ao pagamento de servidores públicos. Israel e Portugal, 26% (vinte e seis por cento) e 24% (vinte e quatro por cento), respectivamente. A mediana da OCDE foi de 24% (vinte e quatro por

---

<sup>1</sup> <https://www.servirbrasil.org.br/2020/12/nao-e-verdade-que-brasil-gasta-mais-com-servidores-publicos-do-que-paises-desenvolvidos-segundo-ocde/>

cento). O Brasil se aproximou de 21% (vinte e um por cento), mais do que cinco países do grupo, apenas: Itália, Países Baixos, Alemanha, Colômbia e Japão.

De acordo com o Atlas do Estado Brasileiro, produzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)<sup>2</sup>, atualizado em janeiro de 2019, a despesa com o serviço público se manteve praticamente estável, ao redor de 10% (dez por cento) do PIB. Em 2006, o gasto com funcionalismo representava 9,77% (nove vírgula setenta e sete por cento) do PIB. Em 2017, passou a representar 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento).

Resultado do Tesouro Nacional do ano de 2020, apresentado no início de 2021, apontou queda nos gastos com salários de servidores federais ativos em relação a 2019. Números oficiais do Tesouro Nacional mostram que a despesa com pessoal civil ativo do governo federal, corrigida pela inflação, caiu 3,7% (três vírgula sete por cento) em relação a 2019, sendo ainda inferior ao nível alcançado em 2014. **Os dados mostram ainda que a despesa com o funcionalismo é menor que a registrada há 22 (vinte e dois) anos.** Ou seja, há anos, as despesas de pessoal da União estão estáveis<sup>3</sup>, sem que, diferentemente do que se propaga, haja qualquer descontrole.

Em 2017, foi concedido o último aumento a 80% (oitenta por cento) dos servidores públicos **federais**, mas que agora estão com suas remunerações congeladas pelo próximos 15 (quinze anos) em razão da aprovação da Emenda Constitucional n. 109, de 15 de março de 2021, conhecida como a PEC Emergencial e da Lei Complementar n. 173, de 27 de maio de 2020. Logo, é uma inverdade que a categoria se “beneficia” com a inflação, porquanto, em verdade, sofre com os seus efeitos.

Quanto aos salários próximos ao teto constitucional de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), omite o Notificado que esses não são a realidade da massa dos servidores públicos brasileiros, cuja remuneração não passa de 4 (quatro) salários-mínimos. A título ilustrativo, dados de 2015 da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo compilados pelo DIEESE<sup>4</sup> demonstraram que apenas 4,4% (quatro vírgula quatro por cento) dos servidores públicos estaduais recebiam acima dessa média.

---

<sup>2</sup> <https://www.ipea.gov.br/atlasestado/>

<sup>3</sup> <https://fonacate.org.br/noticia/fonacate-na-midia/resultado-do-tesouro-nacional-mostra-queda-de-37-na-despesa-com-servidores/>

<sup>4</sup> <https://www.dieese.org.br/estudosetorial/2015/balancoPisosServidoresSP.pdf>

Ademais, quando compara os salários públicos com os da iniciativa privada, o Notificado não apresenta dados verdadeiros. Como revelaram pesquisadores do IPEA<sup>5</sup>, **a realidade é que trabalhadores de nível médio no serviço público não são mais bem remunerados que trabalhadores de mesmo perfil no setor privado. As maiores diferenças dizem respeito ao grupo de servidores da esfera federal, dos poderes Judiciário, Legislativo e Executivo, os quais representam apenas 9,8% (nove vírgula oito por cento) do serviço público brasileiro**, segundo dados do RAIS/2018 do Ministério da Economia.

Ignora, porém, o Notificado que os servidores de tal grupo, em proporção, tem maior qualificação (nível superior completo e pós-graduação) do que trabalhadores da iniciativa privada e estão ocupações associadas à administração pública e à área jurídica que sequer são comparáveis com a iniciativa privada, como, por exemplo, de juiz, diplomata, delegado etc.

Quanto à alegação de que o servidor é imune à demissão em razão de garantias como a estabilidade, essa também é uma inverdade, dado que a Constituição e a legislação infraconstitucional preveem a possibilidade de demissão de servidores. Não à toa, nos últimos 10 (dez) anos, mais de 4.000 (quatro) mil servidores foram demitidos, consoante Cadastro de Expulsões da Administração Federal (CEAF)<sup>6</sup>.

Finalmente, sobre as férias de mais de 30 (trinta) dias são típicas de membros de Poderes, os quais sequer estão incluídos na PEC n. 32/20 defendida pelo Notificado.

Nesse cenário, ao se considerar a gravidade das imputações realizadas pelo Notificado, as quais não podem permanecer sem comprovação, o Notificante, solicita à Vossa Excelência que sejam prestados os esclarecimentos seguintes:

1. Quais as razões para considerar Brasília um antro de servidores públicos?
2. Quais as fontes dos dados mencionados acerca dos gastos públicos? Quais fatores foram levados em consideração para se chegar a esses números?
3. Se o artigo 41 da Constituição Brasileira prevê hipóteses específicas de perda de cargo pelo servidor público, por que afirmar que ele é imune à demissão?
4. Tem conhecimento dos gatilhos recentemente adotados para impedir qualquer aumento ou reajuste da remuneração de servidores públicos, mesmo com a crescente inflação que assola o país?

---

<sup>5</sup> <<https://fonacate.org.br/wp-content/uploads/2020/07/Cadernos-Reforma-Administrativa-N.-4.pdf>>

<sup>6</sup> <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceaf?ordenarPor=nome&direcao=asc>

5. Sabe apontar quais carreiras no serviço público atualmente tem mais de 30 (trinta) dias de férias por ano?
6. Pode detalhar quais servidores públicos recebem remunerações próximas ao teto constitucional e quanto isso representa no universo total de servidores públicos?
7. Como foi feito o comparativo das remunerações do funcionalismo público com as da iniciativa privada para se afirmar que ***“Vamos continuar pagando para funcionários públicos valores três ou quatro vezes maiores do que se paga para profissionais em funções análogas no setor privado?”***
8. É capaz de apontar como a Reforma Administrativa poderá solucionar todos os problemas que apontou supostamente existirem na Administração Pública?

Colocadas as questões acima, o Notificante pede que este confirme ou negue a veracidade das informações registradas, de sorte a atestar ou não sua pertinência.

A ausência de manifestação do Notificado no prazo fixado desencadeará a tomada de medidas administrativas, cíveis e penais cabíveis, nestas incluídas a propositura de demanda hábil a garantir a reparação dos danos causados aos servidores representados pelo FONACATE, entre outras providências.

No aguardo de esclarecimentos,

Rudinei Marques  
Presidente do FONACATE